

Prezado(a) estudante,

Realizamos uma conferência em nosso material para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Rio de Janeiro - Auxiliar de Turma. Tomamos ciência que a Lei Orgânica do Município foi atualizada pela prefeitura e disponibilizada pela banca até mesmo no próprio site do certame, desse modo, foram realizadas correções necessárias no material, da seguinte forma:

Página 61

ONDE SE LÊ:

A Lei Orgânica do Município de Mangaratiba é um documento extenso e abrangente, que rege a organização político-administrativa do município, a competência de seus poderes e os direitos e deveres de seus cidadãos e servidores.

Caro(a) estudante,

Caso você queira se inteirar mais sobre o assunto, recomendamos que faça a leitura da legislação direto no link a seguir: https://sapl.mangaratiba.rj.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/136/lei_organica_atualizada_ate_19_de_fevereiro_de_2024.pdf.

Dessa forma, a leitura na íntegra potencializará a sua capacidade de pontuar questões que contenham a temática solicitada.

O estudo dessa legislação é essencial para concurseiros que buscam cargos públicos na região, pois abrange aspectos fundamentais da Administração Pública municipal, da organização dos Poderes e das responsabilidades e limitações tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo.

Um dos pontos centrais da lei orgânica é a definição dos princípios fundamentais que regem o município, estabelecendo Mangaratiba como uma entidade autônoma dentro do estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil. Esses princípios reforçam a importância da soberania popular, do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza e da promoção da igualdade e da justiça social.

No que diz respeito à organização política-administrativa, a lei define os Poderes municipais como o Legislativo, representado pela câmara municipal, e o Executivo, exercido pelo prefeito. Essa divisão é acompanhada de uma série de normas que regulam a criação de distritos, a competência privativa do município e as vedações que garantem a imparcialidade e a legalidade das ações governamentais.

A competência do município é detalhadamente descrita, incluindo desde a gestão de serviços públicos essenciais, como saúde e educação, até a regulamentação do uso do solo, a preservação do meio ambiente, e a fiscalização de atividades econômicas e urbanas. Esses artigos são de extrema importância para o entendimento do papel e das responsabilidades do município no atendimento às necessidades locais.

Além disso, a Administração Pública é abordada com foco na transparência, legalidade, moralidade e eficiência. A lei prevê mecanismos de controle administrativo e

auditoria para garantir que os atos municipais sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente.

As disposições sobre servidores públicos, incluindo estabilidade, aposentadoria e direitos trabalhistas, são especialmente relevantes para concurseiros que visam ingressar no serviço público municipal.

Outro aspecto significativo é a organização dos Poderes municipais, em que a lei define as funções e responsabilidades da câmara municipal e do prefeito. O processo legislativo, as fiscalizações contábil, financeira e orçamentária e as competências exclusivas da câmara são temas que merecem atenção especial, pois estão diretamente relacionados à governança municipal.

Por fim, o título que aborda a tributação municipal, a receita e a despesa pública e o orçamento do município é crucial para entender como são geridos os recursos públicos e quais são as obrigações fiscais e orçamentárias da Administração municipal.

Este resumo ressalta os pontos mais importantes que devem ser estudados por um concurseiro, garantindo um entendimento sólido da estrutura e das funções do município de Mangaratiba, conforme estabelecido na sua lei orgânica.

LEIA-SE:

A Lei Orgânica do Município de Mangaratiba é um instrumento jurídico fundamental que estabelece as diretrizes para a organização política, administrativa e social do município.

A lei é composta por diversos títulos que abordam desde os princípios fundamentais até as disposições gerais e transitórias, passando pela organização dos poderes, administração pública, finanças, e outros aspectos relevantes para o funcionamento do município.

Caro (a) estudante,

Caso você queira se inteirar mais sobre o assunto, recomendamos que faça a leitura da legislação direto no link a seguir: <https://cdn.ian.org.br/edital/1/44/6b1416dd954777468932a42931678afb.pdf>

Dessa forma, a leitura na íntegra potencializará a sua capacidade de pontuar questões que contenham a temática solicitada.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Lei Orgânica de Mangaratiba inicia com a definição do município como uma entidade dotada de autonomia política, administrativa e financeira, integrante do Estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil.

É estabelecido que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, conforme disposto na Constituição Federal.

A lei também destaca os objetivos fundamentais dos cidadãos do município e de seus representantes, que incluem assegurar uma sociedade livre, justa e solidária, promover o bem de todos sem discriminações, e garantir o desenvolvimento local e regional de forma sustentável.

ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

A Lei Orgânica detalha a organização político-administrativa do município, definindo os limites geográficos, os símbolos municipais, e a estrutura dos poderes executivo e legislativo.

O município de Mangaratiba é dividido em seis distritos administrativos, e a lei permite a criação de subdistritos e bairros, que representam meras divisões geográficas dos distritos.

A lei detalha que o município possui autonomia para editar leis, decretos, e adotar medidas pertinentes ao seu interesse e ao bem-estar de sua população. Além disso, a lei prevê a possibilidade de celebrar convênios com a União, Estado, e outros municípios para a execução de leis e serviços.

A competência do município de Mangaratiba é abordada em três seções: competência privativa, comum e suplementar. Assim, a competência privativa inclui legislar sobre assuntos de interesse local, instituir e arrecadar tributos municipais, e organizar os serviços públicos locais, como transporte coletivo e saneamento básico.

A competência comum, por sua vez, é compartilhada com a União e o Estado e abrange áreas como saúde, educação, e proteção ao meio ambiente.

Por fim, a competência suplementar permite ao município adaptar a legislação federal e estadual às suas necessidades específicas, visando atender ao interesse local.

Por sua vez, a administração pública do município é regida pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A lei estabelece que os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos legais, sendo o ingresso no serviço público condicionado à aprovação em concurso público.

Nessa esteira, o município deve instituir um regime jurídico único para seus servidores, com planos de carreira independentes para os poderes executivo e legislativo.

A lei também aborda o controle administrativo, garantindo a fiscalização dos atos municipais pelo poder legislativo, ministério público, e pela própria sociedade.

ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

O poder legislativo em Mangaratiba é exercido pela Câmara Municipal, composta por vereadores eleitos pelo sistema proporcional. A Câmara possui diversas atribuições, incluindo a aprovação de leis, fiscalização do Executivo, e a condução de processos legislativos.

Nessa esteira, o poder executivo é exercido pelo prefeito, que possui competências administrativas, como a gestão dos serviços municipais e a execução das políticas públicas.

A lei também prevê a possibilidade de perda do mandato de prefeitos e vereadores em casos de infrações político-administrativas, sempre assegurando o direito à ampla defesa.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, RECEITA, DESPESA E ORÇAMENTO

A Lei Orgânica de Mangaratiba trata também da tributação municipal, estabelecendo os tipos de tributos que podem ser instituídos, como impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Assim, o município é responsável por elaborar o orçamento anual, o plano plurianual de investimentos e a lei de diretrizes orçamentárias, que orientam a execução das receitas e despesas públicas.

Desta forma, a lei enfatiza a importância da transparência na gestão fiscal, determinando a prestação de contas e a publicação dos balancetes nos prazos fixados em lei.

Além disso, a lei também estabelece os princípios gerais da atividade econômica no município, promovendo o desenvolvimento sustentável, a proteção ao meio ambiente, e o equilíbrio das funções sociais da cidade.

Ademais, o município de Mangaratiba possui uma política urbana que visa ordenar o uso do solo, garantir a habitação digna, e promover o desenvolvimento econômico e social, abordando a política agrícola e pesqueira, incentivando a produção local e a preservação dos recursos naturais.

ORDEM SOCIAL

A ordem social no município de Mangaratiba é estruturada em torno dos direitos sociais, como saúde, educação, cultura, e esporte. A lei assegura o direito à seguridade social, com políticas voltadas para a assistência social, saúde pública, e o bem-estar dos cidadãos.

Na área da educação, a lei define as responsabilidades do município em relação ao ensino fundamental e à educação infantil, garantindo o acesso à escola para todas as crianças e adolescentes.

A cultura e o esporte também são promovidos como elementos essenciais para o desenvolvimento social e humano.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Por fim, a Lei abrange disposições gerais e transitórias, que regulam aspectos diversos, como a criação de empresas públicas, a organização da guarda municipal, e a transição de regimes jurídicos para os servidores públicos.

Também é prevista a realização de plebiscitos para questões de relevante interesse local e estabelece diretrizes para a reforma administrativa e a modernização da gestão pública no município.

Portanto, a lei garante os direitos fundamentais dos cidadãos, estabelece as responsabilidades dos poderes públicos, e promove o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

Se você adquiriu sua apostila após o dia 03 de setembro de 2024, estes itens já se encontram atualizados.

Cordialmente,
Nova Concursos.